

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA GDPAR SR PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS SOLARES S.A.



GDPAR SR PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS SOLARES S.A.

Sociedade por Ações

sem Registro de Companhia Aberta na CVM

CNPJ nº 34.731.244/0001-66

Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 618, conjunto 01 e 4 VG, Condomínio

Edifício RPB 618

Itaim Bibi, CEP 04.530-000

São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 190.000.000,00

(cento e noventa milhões de reais),

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRGDSLDBS007

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRGDSLDBS015

1. RESULTADO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

A **GDPAR SR PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS SOLARES S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), no âmbito da oferta pública sob o rito automático de distribuição de 190.000 (cento e



noventa mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, sendo 110.000 (cento e dez mil) Debêntures da Primeira Série e 80.000 (oitenta mil) Debêntures de Segunda Série, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), nos termos do "*Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública, Em Rito De Registro Automático, Da GDPAR SR Participações em Projetos Solares S.A.*" ("Escritura de Emissão") celebrado em 09 de abril de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22.640-102, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures e, na qualidade de fiadora no âmbito da Emissão, a **GD – GERAÇÃO DISTRIBUÍDA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 618, conjunto 01 e 4 VG, Condomínio Edifício RPB 618, bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.656.852/0001-53, vêm a público comunicar que foi concluído, nesta data, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), para a definição da taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série e dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série (conforme definidos na Escritura de Emissão), tendo sido definido que:

(i) Sobre o Valor Nominal Atualizado (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,3281% (nove inteiros e três mil duzentos e oitenta e um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Data de Início da Rentabilidade da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento; e

(ii) Sobre o Valor Nominal Atualizado (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,3281% (nove inteiros e três mil duzentos e oitenta e um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Data de Início da Rentabilidade da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento.



O aviso ao mercado, o anúncio de início, este comunicado ao mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3. Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, CVM ou demais instituições participantes da Oferta.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 16 de abril de 2024.

Coordenador Líder:

